

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0245/2022

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

TERRAMAXX CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, com sede na Avenida Nereu Ramos, n° 3023-E, Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 04.406.660/0001-28, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. **EDUARDO LARI ROSETTO**, portador da Cédula de Identidade n° 10.592.462 e CPF n° 030.056.838-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0167/2022 - Tomada de Preços n° 0020/2022 - Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia n° 0245/2022 - que tem por objeto o presente contrato a Execução de Obras de **Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Obras complementares nas Ruas Teodósio Maurício Wanderlei, Renato Marcante e Edgar Franke, situadas no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Xanxerê**, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma e demais Projetos anexos ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato originário por mais 60 (sessenta) dias. Assim o novo prazo de execução e vigência será de **03 de dezembro de 2023 até 02 de fevereiro de 2024**. Conforme requerimento da contratada, parecer técnico do setor de engenharia, manifestação da controladoria geral e parecer jurídico, que seguem anexos ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 02 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

TERRAMAXX CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: